MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 5, DE 2 DE MARÇO DE 2011

Estabelece o quantitativo de Adicional de Plantão Hospitalar (APH) para os meses de janeiro e fevereiro de 2011 e o limite orçamentário máximo de concessão do APH para os meses de março a dezembro de 2011, no âmbito do Ministério da Educação, nos termos do art. 7°. do Decreto n°.7.186, de 27 de maio de 2010, e a Portaria MPOG nº 21, de 23 de fevereiro de 2011, e estabelece regras complementares e específicas.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 307 da Lei n°. 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, no art. 7°. do Decreto n°.7.186, de 27 de maio de 2010 e, a Portaria MPOG nº 21, de 23 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1° Estabelecer que o Adicional de Plantão Hospitalar (APH) deverá ser utilizado no âmbito dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) para a cobertura de serviços considerados essenciais para o atendimento de pacientes críticos, incluindo as áreas de atendimento de urgência e emergência, unidades de terapia intensiva, centro cirúrgico e/ou obstétrico, central de esterilização, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e demais unidades especializadas envolvidas com este tipo de atendimento.

I - O quantitativo de APH, constante no anexo I desta portaria refere-se ao período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2011;

II - O limite orçamentário máximo de concessão do APH referente ao período de 01 de março a 31 de dezembro de 2011 está publicado na forma do anexo II desta Portaria;

Parágrafo único. O quantitativo e o limite orçamentário de APH para os HUFs foi fixado a partir de estudo realizado pela Comissão de Verificação instituída pela Portaria Interministerial nº. 176, de 02 de julho de 2009 , com base na avaliação da necessidade de manutenção de funcionamento ininterrupto dos serviços essenciais das instituições hospitalares.

Art. 2º Os HUFs deverão elaborar mensalmente as escalas de plantão de acordo com o levantamento da necessidade de cobertura de plantões em seus serviços e à previsão de servidores disponíveis, respeitando o valor máximo mensal definido no anexo II desta portaria.

§ 1º De acordo com o limite orçamentário os hospitais deverão definir o quantitativo de plantões subdivididos por:

I - Tipo de plantão;

II - Nível de cargo;

III - Dias úteis ou feriados e finais de semana.

§ 2° Aprovadas as previsões e escalas de plantões de cada setor, a direção do HUF deverá inseri-las no Sistema de Informações dos Hospitais Universitários Federais (SisREHUF), de forma a permitir o seu acompanhamento e a avaliação e, fornecer subsídios à Comissão de Verificação para a supervisão da implementação do APH e a adequação do limite orçamentário máximo de plantões para cada hospital.

§ 3° As previsões e escalas de plantões em atendimento ao disposto no art. 15 do Decreto n°. 7.186, de 27 de maio de 2010

, deverão ser afixadas em quadros de aviso em locais de acesso direto ao público, inclusive no sítio eletrônico de cada unidade hospitalar e do Ministério da Educação.

Art. 3° Os HUFs deverão manter atualizados os dados inseridos no SisREHUF do Ministério da Educação, de forma a possibilitar à Comissão de Verificação a análise dos indicadores que servirão como base para a determinação do limite orçamentário máximo de plantões por hospital.

Art. 4° Farão jus ao Adicional de Plantão aqueles Hospitais Universitários Federais que tiverem implantado, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 1.867/96 , o controle eletrônico de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos federais, bem como dos demais servidores e prestadores de serviço que atuam no hospital.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO I

QUANTITATIVO MÁXIMO PARA OS PLANTÕES A SEREM UTILIZADOS PELOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS / MÊS

IFES	HOSPITAL	PLANTÃO PRESENCIAL	PLANTÃO PRESENCIAL/SOTAL DE PLA
Nível Médio	Nível Superior		
Dias de Semana	Dias de Sábado		
FURG	Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Júnior		
HCPA	Hospital de Clínicas de Porto Alegre		
UFA	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes		
UFA	Hospital Universitário Getúlio Vargas		
UFBA	Maternidade Climério de Oliveira		
UFBA	Hospital Universitário Prof. Edgard Santos		
UFC	Hospital Universitário Walter Cantídio		
UFC	Maternidade Escola Assis Chateaubriand		
UFCG	Hospital Universitário Alcides Carneiro		

UFES	Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes	[illegible]
UFF	Hospital Universitário Antonio Pedro	[illegible]
UFG	Hospital das Clínicas	[illegible]
UFGD	Hospital Universitário	[illegible]
UFJF	Hospital Universitário	[illegible]
UFMA	Hospital Universitário	[illegible]
UFMG	Hospital das Clínicas	[illegible]
UFMS	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	[illegible]
UFMT	Hospital Universitário Júlio Müller	[illegible]
UFPB	Hospital Universitário João de Barros Barreto	[illegible]
UFPel	Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza	[illegible]
UFPB	Hospital Universitário Lauro Wanderley	[illegible]
UFPE	Hospital das Clínicas	[illegible]
UFPI	Hospital Universitário	[illegible]
UFPR	Maternidade Escola Ferreira do Amaral	[illegible]
UFRB	Hospital das Clínicas	[illegible]
UFRJ	Instituto de Ginecologia	[illegible]
UFRJ	Instituto de Neurologia Deolindo Couto	[illegible]
UFRJ	Maternidade Escola	[illegible]
UFRJ	Instituto de Psiquiatria	[illegible]
UFRJ	Instituto de Doenças do Tórax	[illegible]
UFRJ	Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira	[illegible]
UFRJ	Hospital Escola São Francisco de Assis	[illegible]
UFRJ	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	[illegible]
UFRN	Hospital Universitário Onofre Lopes	[illegible]
UFRGS	Maternidade Escola Januário Cicco	[illegible]
UFRN	Hospital de Pediatria Prof. Heriberto F. Bezerra	[illegible]
UFRN	Hospital Universitário Ana Bezerra	[illegible]
UFS	Hospital Universitário	[illegible]
UFSC	Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago	[illegible]
UFSM	Hospital Universitário	[illegible]
UFTM	Hospital [illegible]	[illegible]
UFU	Hospital das Clínicas	[illegible]
UNIFESP	Hospital Universitário	[illegible]
UNIFESP	Hospital [illegible]	[illegible]
UNIRIO	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle	[illegible]
TOTAL		[illegible]

ANEXO II

LIMITES ORÇAMENTÁRIOS SEMESTRAIS MÁXIMOS DE ADICIONAL DE PLANTÃO HOSPITALAR PARA OS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

IFES	HOSPITAL	VALORES POR HUF
VALOR DO 1º SEMESTRE (*)		
FURG	Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Júnior	
UFAL	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	
UFAM	Hospital Universitário Getúlio Vargas	
UFBA	Maternidade Climério de Oliveira	
UFBA	Hospital Universitário Prof. Edgard Santos	
UFC	Hospital Universitário Walter Cantídio	
UFC	Maternidade Escola Assis Chateaubriand	
UFCG	Hospital Universitário Alcides Carneiro	
UFES	Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes	
UFF	Hospital Universitário Antonio Pedro	
UFG	Hospital das Clínicas	
UFGD	Hospital Universitário	
UFJF	Hospital Universitário	
UFMA	Hospital Universitário	
UFMG	Hospital de Clínicas	
UFMS	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	
UFMT	Hospital Universitário Júlio Müller	
UFPA	Hospital Universitário João de Barros Barreto	
UFPB	Hospital Universitário Lauro Wanderley	
UFPE	Hospital das Clínicas	
UFPel	Hospital Escola	
UFPR	Maternidade Victor Ferreira do Amaral	
UFPR	Hospital de Clínicas	
UFPR	Maternidade Escola	
UFRJ	Instituto de Psiquiatria	
UFRJ	Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira	
UFRJ	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	
UFRN	Hospital Universitário Onofre Lopes	
UFRN	Maternidade Escola Januário Cicco e Hospital de Pediatria	
UFRN	Hospital Universitário Ana Bezerra	
UFS	Hospital Universitário	
UFSC	Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago	
UFSM	Hospital Universitário	
UFTM	Hospital Escola	
UFU	Hospital de Clínicas	
UFB	Hospital Universitário	
UNIFESP	Hospital São Paulo	
UNIRIO	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle	
TOTAL	[illegible]	

(*) valor referente aos meses de março a junho de 2011, deduzido o valor referente aos meses de janeiro e fevereiro

D.O.U., 04/03/2011 - Seção 1